

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO**

**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**REGULAMENTO nº01/2019.**

Regulamenta os conteúdos complementares flexíveis, fixados no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, revoga o Regulamento 01/2017 e dá outras providências.

**O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal da Paraíba**, no uso de suas atribuições e de acordo com deliberações tomada em reunião no dia 18/09/2019, conforme Regimento Geral da UFPB,

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de definir os componentes curriculares flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática;

A necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

A importância de um Projeto Pedagógico do Curso dinâmico que estará em constante processo de avaliação;

As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

A Resolução nº 16/2015 do CONSEPE/UFPB, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática, parte integrante do seu Projeto Pedagógico, regem-se pelo presente Regulamento.

**Parágrafo único –** Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, realizados no decorrer do curso, como seminários, congressos, colóquios, oficinas, tópicos especiais e flexíveis ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão conforme resolução 34/2004 do CONSEPE.

**Art. 2º** A Resolução nº. 75/2006, do CONSEPE, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, da UFPB, fixa os componentes complementares flexíveis em no mínimo **240** horas/aula, equivalente a **16** créditos.

**Art. 3º** Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática, serão implantados no Histórico Escolar do aluno de acordo com a carga horária especificada na Resolução 75/2006 com a seguinte nomenclatura:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conteúdos Complementares Flexíveis** | **CH** | **Créditos** |
| Tópicos Especiais em Matemática I | 60 | 04 |
| Tópicos Especiais em Matemática II | 60 | 04 |
| Tópicos Especiais em Matemática III | 60 | 04 |
| Tópicos Especiais em Matemática IV | 60 | 04 |
| **Total** | 240 | 16 |

**Art. 4º** A solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas descritas no Parágrafo único do Art. 1º deste regulamento, deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática em um único processo contemplando os quatro Tópicos Especiais em Matemática (16 créditos), em conformidade com as exigências fixadas no ANEXO I.

**§ 1o** Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão e monitoria, com temas relacionados à Matemática, o aluno deverá apresentar certificação fornecida pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e/ou Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PRAC) e/ou Pró-reitoria de Graduação (PRG) da UFPB, ou ainda pelo coordenador do projeto, especificando o tempo de realização da atividade.

**§ 2o** Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como seminários, congressos, encontros, colóquios, exposições, cursos, oficinas, workshops, além de publicação de trabalhos em revistas

especializadas, em anais de congressos, ou atividades similares, com temas relacionados à Matemática, a solicitação deverá ser comprovada por meio de certificados, declarações ou certidões. Serão aceitos certificados de cursos à distância, desde que os mesmo não ultrapassem 20% dos 16 créditos.

**§ 3º** Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como estágio não obrigatório, na área de Matemática e/ou áreas afins, a solicitação deverá ser comprovada por meio de declaração, desde que o mesmo não ultrapasse 50% dos 16 créditos.

**Art. 5°** O aproveitamento de atividades acadêmicas de que tratam os § 1o, 2o e 3o do Art. 4º**,** serão apreciadas pelo Colegiado do Curso, que emitirá parecer sobre o assunto especificando a carga horária de acordo com o ANEXO I.

**§ 1º** – Para que sejam cumpridos os 16 créditos previstos, o aluno deverá comprovar carga-horária em pelo menos duas atividades didáticas diferentes previstas:(A) Atividade de participação em eventos científicos; (B) Atividades de participação em projetos e programas; (C) Outras atividades e (D) Disciplinas em áreas afins.

**§2º -** Em caso de comprovação de participação em eventos acadêmicos, será computada a acumulação de carga horária exclusivamente em atividade didática da mesma natureza.

**§3º -** Para comprovação da carga-horária, não serão considerados documentos comprobatórios de atividades realizadas em datas anteriores ao ingresso do aluno no curso de Licenciatura em Matemática.

**Art. 6°** O aluno deverá encaminhar ao colegiado do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período letivo, para que o aproveitamento possa constar no histórico escolar do aluno como atividade do período letivo vigente.

**Art. 7°** - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, homologada pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 8°** - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9**° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o **Regulamento nº 01/2017** do Colegiado do Curso.

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA,

Rio Tinto, 18 de setembro de 2019.

**Claudilene Gomes da Costa**

**Presidente**

**ANEXO I do Regulamento nº. 01/2019 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, que regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática, lotado no Centro Ciências Aplicadas e Educação (CCAE), do Campus IV da UFPB.**

**Definição de CRÉDITOS e CARGA HORÁRIA para aproveitamento das atividades acadêmicas**

1. O aluno deverá realizar um mínimo de 16 créditos obrigatórios em Tópicos Especiais I, II, III e IV em atividades de pesquisa, extensão, monitoria, seminários, eventos, congressos e publicações que serão escolhidas pelos alunos de acordo com os critérios estabelecidos no quadro abaixo.

|  |
| --- |
| **Atividade Didática** |
| (A) Atividade de participação em eventos científicos |
| (B) Atividades de participação em projetos e programas |
| (C) Outras atividades |
| (D) Disciplinas em áreas afins |

**Observação:**

1) Entende-se como evento local, aquele promovido por instituição de ensino ou outro órgão de natureza educacional realizado dentro do Estado da Paraíba.

2) Entende-se como evento interno, aquele promovido pelo Centro de Ciências

Aplicadas e Educação – Campus IV da UFPB.

**(A) Atividades de participação em eventos científicos:** Participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos, tais quais como congressos, seminários, colóquios, encontros, entre outros, assim como participação na organização destes.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Atividade Didática** | **Tipo de Evento** | **Unidade** | **Créditos** |
| Participação em evento, certificado pela instituição promotora responsável. | Internacional | A cada 10 horas | 01 |
| Nacional | A cada 10 horas | 01 |
| Regional | A cada 15 horas | 01 |
| Local | A cada 15 horas | 01 |
| Interno | A cada 15 horas | 01 |
| Apresentação ou publicação de um trabalho ou ministração de minicurso/oficina em evento, certificado pela instituição promotora responsável. | Internacional | A cada apresentação ou  publicação ou ministração | 03 |
| Nacional | A cada apresentação ou  publicação ou ministração | 03 |
| Regional | A cada apresentação ou  publicação ou ministração | 02 |
| Local | A cada apresentação ou  publicação ou ministração | 02 |
| Interno | A cada apresentação ou  publicação ou ministração | 02 |
| Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento, certificado pela instituição promotora responsável. | Internacional | A cada apresentação ou participação | 03 |
| Nacional | A cada apresentação ou participação | 02 |
| Regional | A cada apresentação ou participação | 02 |
| Local | A cada apresentação ou participação | 02 |
| Interno | A cada apresentação ou participação | 02 |
| Participação na organização/apoio/monitoria de seminários, congressos, encontros, jornadas ou colóquios. | Internacional | A cada evento | 02 |
| Nacional | A cada evento | 02 |
| Regional | A cada evento | 02 |
| Local | A cada evento | 01 |
| Interno | A cada evento | 01 |

**(B) Atividades de participação em projetos e programas:** Participação em projetos e programas, como os de iniciação científica e de extensão, como também em programas educacionais variados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade Didática** | **Unidade** | **Créditos** |
| Participação em Projeto de Iniciação Cientifica  (CNPq – PIBIC – PIVIC – PIBIT - PIVIT) como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRPG/UFPB, ou órgão competente responsável. | A cada 06 meses | 02 |
| Participação em projeto de Monitoria do  Departamento de Ciências Exatas como aluno bolsista ou voluntário, com certificação comprovada. | A cada semestre letivo | 02 |
| Participação em projetos do PROLICEN,  desenvolvidos no Departamento de Ciências Exatas, ou outro Departamento do CCAE, na área de Matemática, como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRG/UFPB. | A cada 08 meses | 03 |
| Participação em projetos do PIBID e/ou  PRODOCÊNCIA, desenvolvidos no Departamento de Ciências Exatas, ou outro Departamento do CCAE, na área de Matemática, como aluno bolsista ou voluntário, com certificação expedida pela PRG/UFPB. | A cada 06 meses | 02 |
| Atividade de Extensão desenvolvida no  Departamento de Ciências Exatas, ou outro Departamento do CCAE, na área de Matemática, como aluno bolsista ou voluntário, certificada pela PRAC/UFPB. | A cada 200 horas | 01 |
| Participação em programas educacionais (Pró  Letramento, Mais Educação, entre outros), como formador, monitor ou voluntário, certificado pelo órgão competente responsável. | A cada 06 meses | 02 |

**(C) Outras atividades:** Publicação de artigos em revistas, capítulos de livros, exercício comprovado de docência e participação em cursos de capitação (cursos, minicursos, oficinas).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade Didática** | **Unidade** | **Créditos** |
| Publicação de artigo em periódico nacional ou  estrangeiro, na área de **Matemática, Ensino da Matemática ou Educação**, comprovado através de cópia do artigo publicado bem como da capa do periódico. | A cada publicação | 04 |
| Publicação de capítulo de livro, na área de  **Matemática, Ensino da Matemática ou Educação** comprovado através de cópia do capítulo publicado bem como do sumário do livro. | A cada publicação | 04 |
| Exercício da atividade de Docência, na  Educação Básica, na disciplina de  Matemática. | A cada semestre letivo | 02  (Máximo 08) |
| Participação em Grupo de Estudo e Pesquisa,  sob a coordenação de um docente, com nome cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq. | A cada semestre letivo | 01 |
| Participação em curso de capacitação (curso,  minicurso, oficina) promovida por **órgão competente**, **na área de Matemática ou Ensino da Matemática**. | A cada 15 horas | 01 |
| Participação em curso de capacitação (curso,  minicurso, oficina) promovida por órgão competente, na área de Educação. | A cada 30 horas | 01 |
| Ministração de minicurso/oficina, na área de  **Matemática, Ensino da Matemática ou Educação**, certificado pela coordenação e/ou órgão competente. | A cada 04 horas | 01 |

**(D) Disciplinas de áreas afins:** Componentes livres escolhidos pelo aluno entre as disciplinas oferecidas em outros cursos da UFPB, em áreas afins com o curso, contemplando conteúdos de aprofundamento. A carga horária e os créditos corresponderão a carga horária e ao número de créditos da disciplina, no limite máximo de 08 créditos.